



Decreto de nº 104 do dia 23 de janeiro de 2025

“Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de São Gabriel, e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o fatídico falecimento do Ex-Vereador desse Município, por 3 (três) mandatos, o Sr. Robson Guedes Rocha, ocorrido na manhã de hoje, dia 23/01/2025;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade Gabrielense, no decorrer de sua vida, seja na qualidade de vereador, seja na qualidade de cidadão comum, bem como o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Gabrielense para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Gabrielense, render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

Decreta:

Art. 1º Luto Oficial no Município de São Gabriel, por 03 (três) dias contados desta data (23/01/2025), em decorrência do Falecimento do Sr. Robson Guedes Rocha, óbito ocorrido na manhã de hoje, dia 23/01/2025.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Parágrafo Único: Todas as repartições municipais ficam fechadas com seu funcionamento interno, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde e/ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de janeiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal